



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O FUNDEB- FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E A EMPRESA POSTO PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento, o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Beira Mar, nº 328, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.360.053/0001-84, representado pela Sr.^a SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 710.144.622-15, residente na Passagem do Aeroporto, s/nº, e de outro lado a firma POSTO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.344.941/0003-65, resolve celebrar, o presente Termo de Aditivo ao contrato celebrado com a empresa POSTO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.344.941/0003-65, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 614, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARDELLI SCARPARO, residente na TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 317, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, portador do CPF 011.711.923-71, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato; considerando parecer da assessoria jurídica e, por fim considerando inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Senador José Porfírio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Aditivo, a revisão de preços dos itens abaixo relacionados de Combustíveis decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	PORCENTAGEM	VALOR AJUSTADO
01	GASOLINA COMUM - chamada oficialmente pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, gás e biocombustíveis) de tipo C,	LITRO	5,65	27,5%	7,20



	derivado de petróleo, recebe a adição de uma porcentagem de etanol anidro que varia entre 20% a 25% contendo enxofre em sua composição passando então por um teste atento pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) comprovando sua eficácia.				
02	OLEO DIESEL S-10 - com 10ppm de enxofre e com 5% de adição de biodiesel de origem vegetal.	LITRO	4,72	33,6%	6,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresse por esse instrumento.

Senador José Porfírio-PA, 11 de fevereiro de 2022.

FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 30.360.053/0001-84
CONTRATANTE

POSTO PARANA LTDA
CNPJ 04.344.941/0003-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: